



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.223

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>05 10 2008</u>

RUBRICA

**Delimita logradouro público
no bairro Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Doutor Gastão Pache de Faria**, denominada pela Lei nº 1.872, de 19 de dezembro de 1968, tem início na Avenida Marechal Campos (ponto de coordenadas UTM E= 362.692,30 e N= 7.754.694,56) e término na Rua José Francisco Bertholdo (ponto de coordenadas UTM E= 362.461,63 e N= 7.754.490,27), no bairro Santos Dumont.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7839919/07

/ccmt